



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO



LEI N° 613/2021

“Dispõe sobre a municipalização da estrada Vicinal União; adentrando 21,53 km na margem esquerda da BR 163 sentido Cuiabá”.

A Câmara Municipal de Novo Progresso, Pará, aprova e eu, Prefeito de Novo Progresso, sanciono a presente Lei:

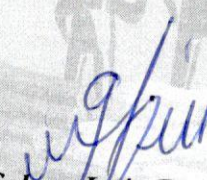
Art. 1º - Torna a Vicinal União como estrada pertencente ao município de Novo Progresso, Pará.

Art. 2º - Fica a referida estrada sujeita a todo e qualquer benefícios, diretrizes ou similares aplicados pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - A municipalização da Vicinal União estende-se desde o Km 1070 da margem direita da BR 163, sentido Cuiabá- Santarém, adentrando 21,53 km, até a divisa com o município de Altamira.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Novo Progresso/PA, 01º de julho de 2021.


Gelson Luiz Dill
Prefeito Municipal

